



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
 DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO  
 (SR/PF/SP)**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 16/outubro/2007.

Prazo: 03 (três) anos.

Processo Administrativo nº 30.703/2002

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2002.

**DO 5º ADITIVO - PRAZO**

Data:

Prazo: 03 (três) anos.

Efeitos: de 17/outubro/2022 a 16/outubro/2025 OU até o término de novo procedimento licitatório a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP.

Pelo presente instrumento em que são partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, doravante, denominado, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 032, com fundamento na Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2002, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes condições.

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL***Procuradoria Jurídico-Administrativa*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO  
(SR/PF/SP)**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL****Data: 16/outubro/2007.****Prazo: 03 (três) anos.****Processo Administrativo nº 30.703/2002****Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2.002.****DO 5º ADITIVO - PRAZO****Data:****Prazo: 03 (três) anos.****Efeitos: de 17/outubro/2022 a 16/outubro/2025 OU até o término de novo procedimento licitatório a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP.**

Pelo presente instrumento em que são partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, doravante, denominado, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 032, com fundamento na Lei Municipal nº 5.227, de 19 de dezembro de 2002, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes condições.





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. Nos termos da Cláusula IV do convênio original, as convenentes, de comum acordo, celebram o presente Termo de Aditamento ao convênio firmado em 16 de outubro de 2007, constante do processo administrativo nº 30.703/2002, face à justificativa e autorização constante dos autos para:


1.1.1. Prorrogar a vigência do convênio original por mais um período de 03 (três) anos, retroagindo sua vigência para 17 de outubro de 2022 OU até o fim do novo procedimento licitatório de locação de um imóvel, a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP, que atenda às necessidades da Delegacia Descentralizada de Polícia Federal na cidade de Piracicaba/SP.

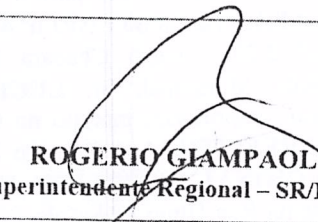
**CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas conveniadas não alteradas pelo presente instrumento.

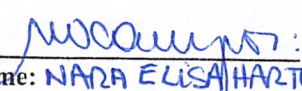
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

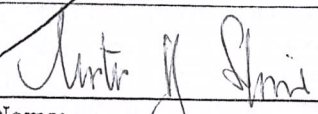
Piracicaba,

  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

  
**ROGERIO GIAMPAOLI**  
 Superintendente Regional – SR/PF/SP

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: **NARA ELISA HARTUNG CAMPOS**  
 CPF: **110.027.708-07**

  
 Nome: **Antonio J. Lima**  
 CPF: **103.229.058-77**



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. Nos termos da Cláusula IV do convênio original, as convenientes, de comum acordo, celebram o presente Termo de Aditamento ao convênio firmado em 16 de outubro de 2007, constante do processo administrativo nº 30.703/2002, face à justificativa e autorização constante dos autos para:


1.1.1. Prorrogar a vigência do convênio original por mais um período de 03 (três) anos, retroagindo sua vigência para 17 de outubro de 2022 OU até o fim do novo procedimento licitatório de locação de um imóvel, a ser realizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo – SR/PF/SP, que atenda às necessidades da Delegacia Descentralizada de Polícia Federal na cidade de Piracicaba/SP.

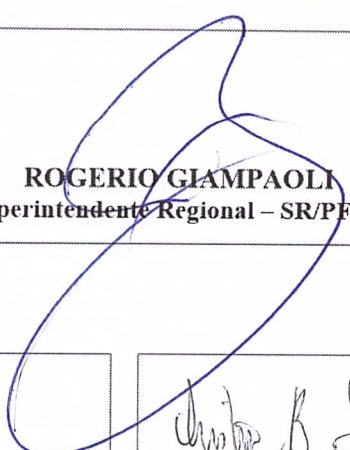
**CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas conveniadas não alteradas pelo presente instrumento.


Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

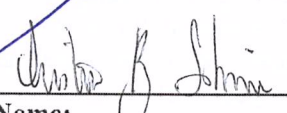
Piracicaba,

  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

  
**ROGERIO GIAMPAOLI**  
Superintendente Regional – SR/PF/SP

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **NARA ELISA HARTUNG CAMPOS**  
CPF: **110.027.708-07**

  
Nome:  
CPF: **103.229.058-77**